



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [aatal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatal@tangaradaserra.mt.gov.br)

Projeto de Lei Ordinária: **214/2022**

|                |   |
|----------------|---|
| <b>EMENTA</b>  | <b>cria a função gratificada de responsabilidade de coordenação técnica e administrativa, responsabilidade de manutenção dos espaços esportivos e dá outras providências.</b> |
| <b>AUTORIA</b> | <b>EXECUTIVO MUNICIPAL</b>  |

**AUTUAÇÃO**

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de **2022**.

Assinado por 2 pessoas: LUCIANO DA SILVA GÓIS e VANDER ALBERTO MASSON  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/E0C6-EFBD-66D8-2025> e informe o código E0C6-EFBD-66D8-2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [aatal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatal@tangaradaserra.mt.gov.br)

**MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 214/2022.**

Tangará da Serra, 24 de outubro de 2022.

Excelentíssimo Senhor  
Vereador **FÁBIO DA SILVA BRITO**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
**TANGARÁ DA SERRA**



**Excelentíssimo Senhor Presidente,**  
**Excelentíssimos(as) Senhores(as) Vereadores(as),**

Cumprimentando-os cordialmente, encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que **cria a função gratificada de responsabilidade de coordenação técnica e administrativa, responsabilidade de manutenção dos espaços esportivos e dá outras providências.**

Submetemos à apreciação de Vossa Excelência o presente Projeto de Lei, em razão das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes – SME, destinada exclusivamente para servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo.

Para atuar junto a gestão, tendo o desígnio de contribuir nas ações administrativas que devem estar correlacionadas de forma que haja a correta execução das ações de formação esportiva, educacional e social da comunidade, bem como nas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [aatal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatal@tangaradaserra.mt.gov.br)

ações de manutenção da infraestrutura dos espaços esportivos, como manutenção preventiva, visando proporcionar maior acessibilidade para o desenvolvimento da prática desportiva colaborando para a formação intelectual e da cidadania, sendo imprescindíveis para o cumprimento das metas previstas para o ano letivo de 2022, sendo designado servidor efetivo para tal.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação do presente projeto, em **regime de urgência simples**.

Respeitosamente,

**Vander Alberto Masson**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [aatal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatal@tangaradaserra.mt.gov.br)

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 214, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.**

**CRIA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE RESPONSABILIDADE DE COORDENAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA, RESPONSABILIDADE DE MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL** decreta:

Art. 1º Fica criada 01 (uma) Função Gratificada de Responsabilidade de Coordenação Técnica e Administrativa, Simbologia FG – RCTA e 01 (uma) Função Gratificada de Responsabilidade na Manutenção dos Espaços Esportivos, Simbologia FG-RMEE, a serem acrescentadas no Anexo IV na Lei 2.099, de 29 de dezembro de 2003 e suas alterações, vinculadas a Secretaria Municipal de Esportes, destinada a servidor de provimento efetivo, cujas atribuições e requisitos constam nos Anexos I e II desta lei, conforme segue:

| DESCRIÇÃO  | Referên<br>cia Atual | Quantida<br>de<br>Proposta | Simbolo<br>gia | Valor por<br>Função |
|--|----------------------|----------------------------|----------------|---------------------|
| Responsabilidade de Coordenação Técnica e Administrativa | 00                   | 01                         | FG-RCTA        | R\$<br>1.100,00     |
| Responsabilidade na Manutenção dos Espaços Esportivos    | 00                   | 01                         | FG-<br>RMEE    | R\$<br>1.100,00     |

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **vinte e quatro** dias do mês de **outubro** do ano de **dois mil e vinte e dois, 46º** Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

**Vander Alberto Masson**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [aatal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatal@tangaradaserra.mt.gov.br)

**ANEXO I**

|                            |   |
|----------------------------|---|
| <b>Setor:</b>              | Secretaria Municipal de Esportes                              |
| <b>Função Gratificada:</b> | FG - Responsabilidade de Coordenação Técnica e Administrativa |
| <b>Subordinação:</b>       | Chefe do Departamento e Secretário                            |

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES**  
**GRATIFICADAS**

**a) Gratificação de Responsabilidade de Coordenação Técnica e Administrativa**

**Principais atividades:**

1. Dar suporte técnico ao departamento ou assessoria em que se encontra lotado;
2. Desenvolver e coordenar atividades técnicas conforme as atribuições inerentes;
3. Prestar suporte ao Gabinete do Secretário de Esportes nas execuções de atividades afins aos conhecimentos técnicos;
4. Gerir os recursos tecnológicos a disposição para o exercício das atividades técnicas;
5. Prestar pronto atendimento ao superior imediato, coordenando ações para execução de atividades específicas;
6. Executar e coordenar as atividades que visem a aquisição de materiais e serviços, exceto contratos e convênios da Secretaria Municipal de Esportes;
7. Adquirir materiais ou serviços, conforme normas e Leis em vigor, seguindo as solicitações das unidades administrativas e escolinhas de treinamentos, demandantes de compras da Secretaria de Assistência Esportes;
8. Realizar processos de compra com dispensa de licitação em razão de valor, conforme dispositivos em Lei;
9. Elaborar pedidos de empenho referentes às compras dos processos acima;
10. Controlar e Encaminhar à contabilidade notas fiscais, solicitação de empenho e demais documentos necessários a contabilização e pagamento, exceto de contratos administrativos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [aatal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatal@tangaradaserra.mt.gov.br)

11. Executar o controle da gestão de saldos de Notas Fiscais/Faturas de água, energia, telefone das unidades da Secretaria de Esportes, prestando suporte necessário que for necessário;
12. Executar outras atribuições afins.

**13. Requisitos:**

1. Escolaridade mínima: Ensino Médio Completo
2. Requisito: Ser Servidor Efetivo.

**3. Análise da Função:**

4. \* Carga Horária: 40 (quarenta) horas
5. \* Tempo de experiência Anterior: indiferente
6. \* Idade: a partir de 18 anos
7. \* Esforço mental: A atenção mental é constante, para atender o que se espera do portador da Função Gratificada.

**Responsabilidades Envolvidas:**

- Por erros: que tragam transtornos ou prejuízos ao erário.
- Por contatos: contatos frequentes com servidores públicos, gestores e sociedade em geral, exigindo tato nas relações interpessoais.
- Por máquinas ou equipamentos: Todos necessários para sua atuação.
- Por Pareceres: em algumas situações que sejam de sua responsabilidade técnica.
- Por dados confidenciais: toda e qualquer assunto de trabalho é de cunho restrito ao ambiente de trabalho.

**Condições de Trabalho:**

- Ambiente de risco: baixo.
- Riscos: ergonômica.
- Ambiente de trabalho: geralmente com ar-condicionado e condições adequadas de trabalho.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [aatal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatal@tangaradaserra.mt.gov.br)

ANEXO II

|                            |   |
|----------------------------|---|
| <b>Sector:</b>             | Secretaria Municipal de Esportes                            |
| <b>Função Gratificada:</b> | FG de Responsabilidade na Manutenção dos Espaços Esportivos |
| <b>Subordinação:</b>       | Chefia do Departamento e Secretário                         |

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES**  
**GRATIFICADAS**

**Gratificação de Responsabilidade na Manutenção dos Espaços Esportivos**

**DESCRIÇÃO DO CARGO:**

**Descrição sumária:**

Os ocupantes do cargo têm por atribuições executar diversas atividades relativas a trabalhos braçais específicos, limpeza dos Complexos Esportivos, Campos de Futebol e Manutenção de Academias ATI.

**DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:**

Desenvolvimento de atividades braçais realizar a limpeza dos complexos, coordenar de forma racional o uso dos equipamentos e maquinários, cuidar dos gramados dos campos, arbustos, limpeza e outras similares necessárias aos cuidados de boa aparência dos locais destinados aos atletas e munícipes para suas práticas desportivas; executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades.

**Trabalhar com segurança:**

Obedecer a normas de segurança do trabalho; Solicitar equipamentos de segurança (EPI e EPC); Utilizar equipamentos de segurança (EPI e EPC); Identificar situações de risco; Sinalizar área de trabalho.

**Demonstrar competências pessoais:**

Demonstrar auto-organização; Manter atenção concentrada; Comunicar-se com eficiência; Relacionar-se com superiores e subordinados; Demonstrar autocontrole; Evidenciar coordenação motora; Demonstrar responsabilidade; Adaptar-se a novos trabalhos e situações; Demonstrar autocrítica.

**ANÁLISE DO CARGO:**

**Requisitos mentais:**

- **Escolaridade Mínima:** ensino fundamental completo;
- **Tempo de Experiência Anterior:** indiferente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [aatal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatal@tangaradaserra.mt.gov.br)

- **Conhecimentos Necessários:**
- **Complexidade da tarefa:** Mediano.

**Requisitos físicos:**

- **Idade:** a partir de 20 anos.
- **Esforço Físico:** médio.
- **Esforço Mental:** Mediano.

**Responsabilidade envolvida:**

- **Por erros:** qualquer erro que comprometa o andamento das atividades, ou incorra em perdas para a Secretaria.
- **Por contatos:** contatos frequentes com clientela interna e externa. Exigindo tato nas relações interpessoais para levar a termo os planejamentos de tipos variados de sua área de atuação e das outras áreas com as quais mantenha contato
- **Por máquinas ou equipamentos:** é responsável por todas as máquinas e equipamentos sob sua custódia.
- **Por subordinados:** não.
- **Por decisões:** comunicar à chefia os problemas e impasses de toda natureza do setor.
- **Por dados confidenciais:** todo e qualquer assunto de trabalho é de cunho restrito ao ambiente de trabalho.

**Condições de trabalho:**

- **Ambiente de riscos:** moderado.
- **Riscos:** ruído intenso, poeira, chuva, incidência solar, fadiga muscular e ergonômico.
- **Ambiente de trabalho:** Trabalham de forma individual e sob supervisão ocasional. O trabalho pode ser exercido em todos os horários (diurno, noturno e por rodízio de turnos). Permanecem em posições desconfortáveis durante longos períodos e trabalham sob pressão, o que pode levá-los à situação de estresse.





# Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-000

Fone: (65) 3311-4800

## IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Nº 001/2022

|                       |   |   |
|-----------------------|---|---|
| <b>TIPO:</b>          | ( ) Geração de Despesa  | (X) Despesa Obrigatória de Caráter Continuado |
| <b>OBJETO:</b>        | Criação de 01 (uma) Função Gratificada de Responsabilidade de Auxílio Técnico Administrativo e 01 (uma) Função Gratificada de Responsabilidade de Manutenção dos Espaços Esportivos.  |   |
| <b>JUSTIFICATIVA:</b> | Estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro, para pagamento de Função Gratificada, que se destina a Secretaria Municipal de Esportes para atuar junto a gestão, tendo o desígnio de contribuir nas ações administrativas que devem estar correlacionadas de forma que haja a correta execução das ações de formação esportiva, educacional e social da comunidade, bem como nas ações de manutenção da infraestrutura dos espaços esportivos, como manutenção preventiva, visando proporcionar maior acessibilidade para o desenvolvimento da prática desportiva colaborando para a formação intelectual e da cidadania, sendo imprescindíveis para o cumprimento das metas previstas para o ano letivo de 2022, sendo designado servidor efetivo para tal. |   |

Em atendimento ao Art. 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF no que se refere à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

### **Art. 16, inciso I:**

I – Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes:

1.1 – Para despesas com Pessoal, com a Criação de 01 (uma) Função Gratificada de Responsabilidade de Auxílio Técnico Administrativo e 01 (uma) Função Gratificada de Responsabilidade de Manutenção dos Espaços Esportivos.

| Cargo/Função  | Jornada | Nº de Vagas | Salário / Vencimentos | TOTAL               |
|---|---------|-------------|-----------------------|---------------------|
| FG - Responsabilidade de Auxílio Técnico Administrativo.    | 40 hs   | 1           | R\$ 1.100,00          | R\$ 1.100,00        |
| FG – Responsabilidade de Manutenção dos Espaços Esportivos. | 40 hs   | 1           | R\$ 1.100,00          | R\$ 1.100,00        |
| <b>Total</b>  |         |             |                       | <b>R\$ 2.200,00</b> |



# Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES  
Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-000  
Fone: (65) 3311-4800

1.2 - Em atendimento a LRF, fica demonstrada a despesa a partir do exercício corrente de 2022 e para os dois anos subsequentes:

| Mês               | 2022         | 2023          | 2024          |
|-------------------|--------------|---------------|---------------|
| Janeiro           | 0,00         | 2.200,00      | 2.350,92      |
| Fevereiro         | 0,00         | 2.200,00      | 2.350,92      |
| Março             | 0,00         | 2.200,00      | 2.350,92      |
| Abril             | 0,00         | 2.200,00      | 2.350,92      |
| Maió (RGA 6,86%)  | 0,00         | 2.350,92      | 2.512,19      |
| Junho             | 0,00         | 2.350,92      | 2.512,19      |
| Julho             | 0,00         | 2.350,92      | 2.512,19      |
| Agosto            | 0,00         | 2.350,92      | 2.512,19      |
| Setembro          | 0,00         | 2.350,92      | 2.512,19      |
| Outubro           | 2.200,00     | 2.350,92      | 2.512,19      |
| Novembro          | 2.200,00     | 2.350,92      | 2.512,19      |
| Dezembro          | 2.200,00     | 2.350,92      | 2.512,19      |
| 13º proporcionais | 1.100,00     | 2.350,92      | 2.512,19      |
| 1/3 Férias        | 366,67       | 783,64        | 837,40        |
| <b>Sub Total</b>  | R\$ 8.066,67 | R\$ 30.741,92 | R\$ 32.850,82 |
| SERRAPREV         | R\$ 1.844,85 | R\$ 7.030,68  | R\$ 7.512,98  |
| <b>Total</b>      | R\$ 9.911,51 | R\$ 37.772,60 | R\$ 40.363,80 |

Os valores demonstrados referem-se a criação de Criação de 01 (uma) Função Gratificada de Responsabilidade de Auxílio Técnico Administrativo e 01 (uma) Função Gratificada de Responsabilidade de Manutenção dos Espaços Esportivos, passando a criar o referido adicional e alterar na lei 2099/03 de 2003, anexo IV Tabela de Funções Gratificadas - FG, para serem inseridas na folha de pagamento de 01/10/2022 e para os dois anos subsequentes, já com o reajuste salarial anual de 10,06% aplicado no mês de maio de 2022 e a previsão de 6,86% na data base de maio de cada exercício subsequente.

Sendo considerado que as alíquotas da despesa patronal são de 22,87% em 2022, 23,67% em 2023 e 24,47% em 2024.

1.3 - Para verificar a disponibilidade de saldo orçamentário para a criação dos adicionais acima mencionadas foi considerado o cálculo da folha de pessoal civil da Secretaria Municipal de Esportes como base a folha de pagamento de recurso próprio do mês de Setembro de 2022, conforme segue abaixo:



# Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES  
Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-000  
Fone: (65) 3311-4800

| 2601 – Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Esportes  |                                   | Total            | JAN/SET        | SALARIO BASE SET | Desp. OUT/DEZ/13º e 1/3 férias X 4,33 | Saldo          |
|---|-----------------------------------|------------------|----------------|------------------|---------------------------------------|----------------|
| 3.1.90.04.00  | Contratação por Tempo Determinado | R\$ 166.500,00   | R\$ 94.247,93  | R\$ 16.119,85    | R\$ 69.798,95                         | R\$ 2.453,12   |
| 3.1.90.11.00  | Vencimentos e vantagens fixas     | R\$ 1.088.900,00 | R\$ 684.414,41 | R\$ 70.392,90    | R\$ 304.801,26                        | R\$ 99.684,33  |
| 3.1.90.13.00  | Obrigações Patronais              | R\$ 148.000,00   | R\$ 94.633,65  | R\$ 12.558,95    | R\$ 54.380,25                         | -R\$ 1.013,90  |
| 3.1.91.13.00  | Obrigações Patronais              | R\$ 113.420,00   | R\$ 55.892,74  | R\$ 4.932,35     | R\$ 21.357,08                         | R\$ 36.170,18  |
| 3.1.90.94.00  | Indenizações e restituições       | R\$ 43.000,00    | R\$ 10.350,33  | R\$ 0,00         | R\$ 0,00                              | R\$ 32.649,67  |
| 3.1.91.13.00  | Ressarcimento de Despesas         | R\$ 31.469,18    | R\$ 31.000,00  | R\$ 0,00         | R\$ 0,00                              | R\$ 469,18     |
| SALDO ATUAL   |                                   | R\$ 1.591.289,18 | R\$ 377.889,06 | R\$ 104.004,05   | R\$ 450.337,54                        | R\$ 170.412,58 |
| Criação de 01 (uma) Função Gratificada de Responsabilidade de Auxílio Técnico Administrativo e 01 (uma) Função Gratificada de Responsabilidade de Manutenção dos Espaços Esportivos |                                   |                  |                |                  |                                       | -R\$ 9.911,51  |
| SALDO   |                                   |                  |                |                  |                                       | R\$ 160.501,07 |

Os cálculos apresentados acima estão considerando o pagamento de: décimo terceiro salário e férias proporcionais, acrescidas de 1/3, dos atuais servidores lotados na Secretaria acima mencionadas. Nota-se, saldo positivo no valor de **R\$ 160.501,07 (Cento e sessenta mil quinhentos e um reais e sete centavos)** comportando assim a criação dos adicionais acima citado, sendo que o valor que será adicionado será de **R\$ 9.911,51 (Nove mil novecentos e onze mil reais e cinquenta e um centavos)** no ano de 2022.

1.4 - Em relação à **Receita Corrente Líquida prevista**, podem ser observados os seguintes valores para o Executivo.

| Receita | 2022           | 2023           | 2024           |
|---------|----------------|----------------|----------------|
| RCL     | 354.773.482,15 | 363.529.441,41 | 372.374.054,36 |
| % RCL   | 0,0027%        | 0,0103%        | 0,0108%        |

## Art. 16, inciso II:

II – declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei das Diretrizes Orçamentárias.



# Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-000

Fone: (65) 3311-4800

Segue declaração em anexo.

**§ 1º, inciso I:** adequada com a Lei Orçamentária Anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício.

Para atendimento deste inciso, serão utilizadas dotações já consignadas na Lei Orçamentária.

**§ 1º, inciso II** - compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstas nesses instrumentos e não infrinjam qualquer de suas disposições.

**§ 2º:** a estimativa de que trata o inciso I do caput será acompanhada das premissas e metodologia de cálculos utilizados: os cálculos foram demonstrados no inciso I.

## **Artigo 18:**

Para atendimento do Art. 18, § 2º da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, a despesa total de pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência, assim:



# Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-000

Fone: (65) 3311-4800



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

## DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PESSOAL DOS ÚLTIMOS DOZE MESES PODER EXECUTIVO (SETEMBRO DE 2021 A AGOSTO DE 2022).

| MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA - MT  |                       |                          |               |
|---|-----------------------|--------------------------|---------------|
| PODER EXECUTIVO MUNICIPAL (PREFEITURA, SERRAPREV e SAMAE)                     |                       |                          |               |
| DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PESSOAL NO PERÍODO DE SETEMBRO/2021 A AGOSTO/2022 |                       |                          |               |
| Mês   | Despesa com pessoal   | Receita Corrente Líquida | % (DP/RCL)    |
| set/21  | 13.798.513,20         | 36.567.541,43            | 37,73%        |
| out/21  | 14.074.318,64         | 38.917.523,33            | 36,16%        |
| nov/21  | 13.782.694,13         | 36.425.830,77            | 37,84%        |
| dez/21  | 28.954.495,43         | 50.301.527,10            | 57,56%        |
| jan/22  | 10.018.146,52         | 29.004.227,77            | 34,54%        |
| fev/22  | 12.659.252,11         | 32.557.549,90            | 38,88%        |
| mar/22  | 15.700.147,62         | 42.506.442,91            | 36,94%        |
| abr/22  | 14.912.503,68         | 44.314.211,70            | 33,65%        |
| mai/22  | 16.883.436,84         | 47.985.594,47            | 35,18%        |
| jun/22  | 18.762.418,41         | 41.391.539,24            | 45,33%        |
| jul/22  | 17.615.074,77         | 46.894.674,57            | 37,56%        |
| ago/22  | 18.024.392,56         | 45.225.822,06            | 39,85%        |
| <b>Soma</b>   | <b>195.185.393,92</b> | <b>492.092.485,25</b>    | <b>39,66%</b> |
| <b>Média (12 meses)</b>   | <b>16.265.449,49</b>  | <b>41.007.707,10</b>     | <b>39,66%</b> |

Observação: Incluso as despesas dos contratos de terceirização e foi aplicado nos cálculos realizados o disposto na Resolução de Consulta nº 19/2017 – Processo nº 18.961-8/2017, em que o TCE/MT estabelece que Receitas Provenientes dos Rendimentos da Carteira de Investimentos dos Regimes Próprios de Previdência – RPPS, não são computadas no cálculo da Receita Corrente Líquida – RCL.

TANGARÁ DA SERRA – MT, 26/09/2022.

CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

Av. Brasil, 2351-N – Jardim Europa – 78300-901 – Fone: (65) 3311 4810/4946  
controleinterno@tangaradaserra.mt.gov.br www.tangaradaserra.mt.gov.br

1

| Descrições – Demonstrativos de Gastos com Pessoal | % (DP/RCL)      |
|---|-----------------|
| <b>Média em % dos últimos doze meses</b>          | <b>39,66%</b>   |
| Impacto nº 001/SME/2022                           | 0,0027%         |
| <b>Total</b>                                      | <b>39,6627%</b> |
| <b>Limite máximo autorizado</b>                   | <b>54,00%</b>   |

Tangará da Serra, 11 de Outubro de 2022

(assinado digitalmente)

**Luciano da Silva Góis**

**Secretário Municipal de Esportes**

Assinado por 2 pessoas: LUCIANO DA SILVA GÓIS e VANDER ALBERTO MASSON  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.tdoc.com.br/verificacao/E0C6-EFBD-65D8-2025> e informe o código E0C6-EFBD-65D8-2025





## Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES  
Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-000  
Fone: (65) 3311-4800

### DECLARAÇÃO

**DECLARO**, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no Art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que a despesa de pessoal decorrente da Criação de 01 (uma) Função Gratificada de Responsabilidade de Auxílio Técnico Administrativo e 01 (uma) Função Gratificada de Responsabilidade de Manutenção dos Espaços Esportivos V, possuem adequação orçamentária e financeira com a **Lei Nº 5.530/2021 – PLANO PLURIANUAL – PPA alterada pela lei nº 5.632/2021, NA LEI Nº 5.549/2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO alterada pela lei 5.634/2021 e na 5.608/2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA alterada pela lei 5.635/2021.**

Tangará da Serra, 11 de Outubro de 2022.

(assinado digitalmente)

**Luciano da Silva Góis**  
**Secretário Municipal de Esportes**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E0C6-EFBD-65D8-2025

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIANO DA SILVA GÓIS (CPF 024.XXX.XXX-78) em 24/10/2022 12:33:24 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 03/11/2022 07:08:07 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/E0C6-EFBD-65D8-2025>